

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPU**  
**PLENÁRIO**  
**VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS**

INDICAÇÃO Nº 03/2024

**Ementa:** Implementação de uma equipe de apoio as Equipes de Saúde da Família, composta por Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para atendimento nas localidades ou unidades de apoio de abrangência do Programa Saúde da Família (PSF).

Sra. Presidente e Sr(a)s. Vereadores,

O Vereador Antonio Gldison Martins de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, INDICA a Vossa Excelência, com a anuência do plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ipu, Robério Wagner Martins Moreira, para que viabilize junto a Secretaria de Saúde a implementação de uma equipe de apoio as Equipes de Saúde da Família (ESF), composta por Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para atendimento nas localidades ou unidades de apoio de abrangência do Programa Saúde da Família (PSF) do município.

**JUSTIFICATIVA**

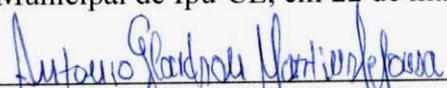
O Programa Saúde da Família (PSF) visa à reorganização da atenção básica de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS). Uma Equipe de Saúde da Família (ESF) pode atuar com uma ou mais equipes de profissionais, dependendo do número de famílias a ela vinculadas.

A implementação de uma equipe de profissionais de apoio as equipes de saúde da família é tida como estratégia de expansão, qualificação e melhoria dos serviços de saúde, ampliando a resolutividade e o impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades.

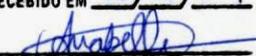
A equipe de apoio deve estar sob a responsabilidade e acompanhamento das Equipes de Saúde da Família. Não significa a criação de novas estruturas assistenciais, exceto em áreas desprovidas. Deverá trabalhar com a definição de um território de abrangência, ser instalada nas unidades básicas de saúde já existentes no município, ou naquelas a serem reformadas ou construídas em áreas que não possuem nenhum equipamento de saúde de acordo com a programação municipal.

Ciente, pois, da atenção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para com o objeto da presente indicação, aguardo seu cumprimento.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu-CE, em 22 de março de 2024.

  
Antonio Gldison Martins de Sousa  
Vereador

**Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará**  
**CNPJ:.00.784.088/0001-80-CGF:.06.920.450-0**  
**Fone/Fax:(88)3683.2696**

RECEBIDO EM 26/03/24  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU